

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 de 30 de março de 2021.

Dispõe sobre a abertura da Casa de Passagem para Famílias Indígenas que visitem ou permaneçam por tempo determinado vendendo produtos de artesanato no município de Caçador SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o Projeto da Casa de Passagem para Famílias Indígenas que visitem ou permaneçam por tempo determinado vendendo produtos de artesanato no município de Caçador SC.

CONSIDERANDO o início de seu funcionamento em 25 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 30 de março de 2021, Ata nº 342.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura da Casa de Passagem para Famílias Indígenas que visitem ou permaneçam por tempo determinado vendendo produtos de artesanato no município de Caçador SC..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 30 de março de 2021.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social